



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 739 de 05 de Novembro de 2015

SAUCIONADO

“AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, A TÍTULO DE ALUGUEL SOCIAL, A SRA. CIRLENE DOS SANTOS NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Sr. Mauro Cezar Nascimento Paulino, o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de aluguel social a Srª. Cirlene dos Santos.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel localizado na Rua Manoel Paulino, nº 124, Bairro de Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg – ES, de propriedade do Sr. Mauro Cezar Nascimento Paulino e esposa, pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período para fins de aluguel social a Sra. Cirlene dos Santos.


§2º - O valor do aluguel será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e será repassado mensalmente.

Art. 3º - A Srª Cirlene dos Santos encontra-se em situação de vulnerabilidade social, não tendo condições financeiras para pagar um aluguel no Município, conforme relatório social, acostado no processo nº 061.460/2015.


Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze.


PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Narjara Biazatti da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos
No Atrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
Em 05 / 11 / 2015
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
EM: 05 / 11 / 2015